

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DADOS INICIAIS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Administrativo	
Responsável pela Demanda: Thaissa Caroline Prote Borges	Matrícula: 049
E-mail: thaissa.borges@preves.es.gov.br	Telefone: 27 3322 9802 (ramal 101)
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Pregão próprio ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão à ARP de outro Órgão	

DADOS DO SERVIÇO
1 – Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. A contratação visa a cobertura de indenização aos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e Dirigentes da PREVES, os valores cobertos são os referentes a eventuais acordos judiciais e extrajudiciais homologados pela Seguradora e sentenças proferidas por tribunais arbitrais, condenações judiciais transitadas em julgado, incluindo honorários advocatícios e despesas processuais, durante o andamento dos processos, fundada em responsabilidade civil por atos de gestão praticados pelas referidas pessoas, no exercício

de suas funções e durante a vigência do seguro, desde que não importem em violação da lei ou do estatuto. O Art. 39 do Estatuto da PREVES traz a seguinte redação: “A *Fundação assegurará o custeio da defesa dos seus dirigentes, ex-dirigentes, empregados e ex-empregados em processos administrativos e judiciais decorrentes de ato regular de gestão, nas condições e limites definidos pelo Conselho Deliberativo. § 1º O custeio da defesa de que trata o caput deste artigo poderá ser assegurado por meio da contratação de seguro. § 2º Os custos decorrentes da defesa de que trata o caput deste artigo, inclusive na hipótese de contratação de seguro, serão cobertos com recursos do Plano de Gestão Administrativa da Fundação.*” O Conselho Deliberativo já se posicionou favorável à contratação do seguro em reunião ordinária ocorrida no mês de março de 2016, que ratificou o posicionamento dado na reunião ordinária de maio de 2015.

2 – Quantidade de material/serviço a ser contratada: Será contratada apólice para cobertura anual.

3 – Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:
A apólice deve ser assinada em abril/2025

GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro 1

Nome: Thaissa Caroline Prote Borges

Matrícula: 049

E-mail: thaissa.borges@preves.es.gov.br

Membro 2

Nome: Camila Santana Reis

Matrícula: 42

E-mail: camila.reis@preves.es.gov.br

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Diretora de Administração para análise e providências.

Vitória, 02 de janeiro de 2025.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAISSA CAROLINE PROTE BORGES

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II

ADM - PREVES - GOVES

assinado em 02/01/2025 14:15:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/01/2025 14:15:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAISSA CAROLINE PROTE BORGES (ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II - ADM - PREVES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7NPRDC>